OFÍCIO

Nº 149/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 09 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 2.263/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei Complementar nº. 2.263/2025, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **09/05/2025 12:29:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1232.0829.0487.672E.4734**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7F7.466** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 149/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **09/05/2025 12:29:33**, contendo 89 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.6A29.1338.6649.2204

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.263/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 09 de maio de 2025.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica criado o Cargo de Departamento de Transporte e Logística (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 3º Fica criado o cargo de Divisão de Transporte Institucional (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 4º Fica criado o cargo de Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 5º Fica alterado o cargo de Departamento de Controle de Registro de Preço, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 6º Fica alterado o cargo de Departamento de Controle de Veículos e Combustível (Diretor I) vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração para Departamento de Apoio Administrativo (Diretor III).

Art. 7º Fica criado o cargo de Divisão de Procedimentos Licitatórios (Diretor II) vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 8º Fica alterado o cargo de Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 9º Fica alterado o cargo de Departamento de Prestação de Contas e Convênio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 10 Fica alterado o cargo de Departamento de Inspeção de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 11 Fica extinto o Cargo de Assessoria Administrativa (Assessor I) vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 12 Fica criado o cargo de Departamento Geral Administrativo (Diretor II) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 13 Fica extinto o Cargo de Assessoria Administrativa (Assessor I) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14 Fica criado o cargo de Departamento de Administração de Agricultura (Diretor II) vinculado

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 15
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 15 Fica criado o cargo de Departamento de Administração de Meio Ambiente (Diretor II) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 16 Fica alterado o cargo de Departamento de Transporte e Controle de Veículos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 17 Fica alterado o cargo de Departamento de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 18 Fica alterado o cargo de Departamento de Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de (Diretor III) para (Diretor II).

Art. 19 Fica criado o cargo de Divisão de Fomento e Difusão Cultural (Diretor II) vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 20 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Arquitetura (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 21 Fica criado o cargo de Departamento Geral Administrativo (Diretor II) vinculado ao Gabinete do Prefeito com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 22 Ficam alterados os PM/CE dos cargos de Assistente Social – 30 horas, Fonoaudiólogo – 40 horas e Nutricionista 40 horas passando a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 23 O artigo 12 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:".

1. – GABINETE DO PREFEITO
1.1 - Departamento de Controle Interno
1.1.1 – Divisão de Auditoria
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência
1.3 –Departamento de Ouvidoria
1.4 – Departamento Geral Administrativo
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos

Art. 24 O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Os órgãos da administração geral ficam assim compostos":

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia
1.6 – Departamento Geral Administrativo
1.7 – Departamento de Transporte e Logística
1.7.1 – Divisão de Transporte Institucional
1.8 – Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.2.3 – Divisão de Procedimentos Licitatórios
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Divisão Administrativa
2.2.4 - Departamento de Apoio Administrativo
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Departamento Geral Administrativo
4.2. - Departamento de Oficina
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.2.3 - Divisão de Borracharia
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte
4.3.2 – Divisão de Manutenção de estradas Vicinais
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Departamento de Administração de Agricultura
5.1.1.1 - Departamento de Administração do Meio Ambiente
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Assistência Técnica
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais
5.5.1 – Divisão de Infraestrutura Rural
5.5.2 – Divisão de Operação de Máquinas e Equipamento Agrícolas

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Enfermagem
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.6- Departamento de Estatística e Programas
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
6.8.1 - Departamento de Tesouraria
6.8.2 - Departamento de Empenho
6.9 - Departamento Hospitalar
6.10- Assessoria Especial
6.11- Departamento de Transporte
6.12- Departamento Clínico
6.13 - Departamento de Regulação
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
6.16 – Departamento Técnico HPP
6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.2.1 – Divisão de Fomento e Difusão Cultural
7.3 - Departamento de Administração
7.4 – Departamento de Turismo
7.5 - Assessoria Especial
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia
8.4 – Departamento Geral de Arquitetura

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.
9.3 – Departamento Geral de Infraestrutura
9.4 – Departamento Geral Administrativo
9.5 – Departamento de Iluminação Pública

Art. 25 Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar n. º 067/09, que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 26 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 4 / 15
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
1.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
1.6 – Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
1.7 – Departamento de Transporte e Logística	Diretor III	1
1.7.1 – Divisão de Transporte Institucional	Diretor III	1
1.8 – Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor III	1

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2.2.2.3 – Divisão de Procedimentos Licitatórios	Diretor II	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Apoio Administrativo	Diretor III	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor II	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor II	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor II	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Departamento de Administração de Agricultura	Diretor II	1
5.1.1.1 - Departamento de Administração do Meio Ambiente	Diretor II	1
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor II	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor II	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor II	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor II	1
7.2.1 – Divisão de Fomento e Difusão Cultural	Diretor II	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor III	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
8.4 – Departamento Geral de Arquitetura	Diretor III	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
9.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
9.5 – Departamento de Iluminação Pública	Diretor IV	1
TOTAL		**135**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II

GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	18
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	02
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	17
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	42
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	36
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	08
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
TOTAL		**135**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 8 / 15
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2009 - LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.

CÓDIGO - PM/CE
(Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N.º	Categoria funcional	Escolaridade	Quant.	Código	Ref.
1.	Agente de Saúde- 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
2.	Auxiliar Administrativo – 40 horas	Ensino Fundamental	04	PM/CE	01
3.	Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
4.	Auxiliar Enfermagem – 40 horas	Ensino Fundamental	12	PM/CE	01
5.	Braçal – 40 horas	Ensino Fundamental	12	PM/CE	01
6.	Carpinteiro – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
7.	Coveiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
8.	Cozinheira – 40 horas	Ensino Fundamental	40	PM/CE	01
9.	Eletricista – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
10.	Gari – 40 horas	Ensino Fundamental	08	PM/CE	01
11.	Jardineiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
12.	Pedreiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
13.	Tratorista – 40 horas	Ensino Fundamental	03	PM/CE	01

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 9 / 15
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.	Vigia – 40 horas	Ensino Fundamental	48	PM/CE	01
15.	Zeladora – 40 horas	Ensino Fundamental	66	PM/CE	01
16.	Agente Administrativo – 40 horas	Ensino Médio	35	PM/CE	02
17.	Desenhista Técnico – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
18.	Facilitador de Oficinas CRAS – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
19.	Orientador Social – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
20.	Nutricionista – 20 horas	Superior	02	PM/CE	03
21.	Conselheiro Tutelar – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
22.	Fiscal de Obras e Postura – 40 horas	técnico	01	PM/CE	04
23.	Fiscal Sanitário – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	04
24.	Fiscal de Tributos – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
25.	Motorista de Veículos Leves – 40 horas	Ensino Médio	22	PM/CE	04
26.	Mecânico – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
27.	Motorista de Veículos Pesados– 40 horas	Ensino Médio	37	PM/CE	05
28.	Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	Ensino Médio	14	PM/CE	05
29.	Técnico Agrícola – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
30.	Técnico em Agropecuária – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
31.	Técnico em Enfermagem – 40 horas	Ensino Médio	31	PM/CE	05

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

32.	Técnico em Higiene Bucal– 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	05
33.	Técnico em Laboratório– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
34.	Técnico em Radiologia– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
35.	Técnico em Segurança do Trabalho – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
36.	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Ensino Médio	44	PM/CE	06
37.	Agente de Endemias - 40 horas	Ensino Médio	02	PM/CE	06
38.	Gestor Ambiental – 40 horas	Superior	01	PM/CE	07
39.	Assistente Social – 30 horas	Superior	03	PM/CE	11
40.	Bibliotecário - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
41.	Fisioterapeuta – 30 horas	Superior	03	PM/CE	08
42.	Fonoaudiólogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
43.	Nutricionista - 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
44.	Arquiteto - 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
45.	Engenheiro Agrônomo – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
46.	Engenheiro Civil – 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
47.	Medico do Trabalho – 12 horas	Superior	01	PM/CE	10
48.	Auditor de Processos – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
49.	Enfermeiro – 40 horas	Superior	16	PM/CE	11
50.	Engenheiro Agrônomo – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

51.	Farmaceutico – 40 horas	Superior	04	PM/CE	11
52.	Odontólogo - 40 horas	Superior	04	PM/CE	11
53.	Pedagogo - CRAS – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
54.	Psicólogo – 40 horas	Superior	05	PM/CE	11
55.	Psicopedagogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
56.	Advogado – 20 horas	Superior	01	PM/CE	13
57.	Contador – 40 horas	Superior	02	PM/CE	13
58.	Controlador Interno – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
59.	Engenheiro Civil – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
60.	Médico Veterinário – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
61.	Médico Ginecologista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
62.	Médico Ultrassonografista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
63.	Procurador Jurídico – 40 horas	Superior	01	PM/CE	14
64.	Médico Clínico Geral – 40 horas	Superior	06	PM/CE	15
65.	Pedagogo – 40 horas	Superior	14	PM/CE	-
66.	Professor	Superior	168	PM/CE	-
67.	Auditor Fiscal - 40 horas	Superior	03	PM/CE	12
68.	Analista de Recursos Humanos - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
69.	Analista de Patrimônio e Almoxarifado - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

70.	Analista de TI - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
71.	Topógrafo - 20 horas	Superior	01	PM/CE	05
72.	Técnico de farmácia - 40 horas	Técnico	02	PM/CE	05
73.	Médico Psiquiatra - 20 horas	Superior	01	PM/CE	12
74.	Fiscal Ambiental - 40 horas	Médio	01	PM/CE	04
75.	Cuidador - 40 horas	Médio	02	PM/CE	02
76.	Eletricista Veicular - 40 horas	Técnico	01	PM/CE	05
77.	Agente Administrativo Tributário	Ensino Médio	04	PM/CE	02
TOTAL			**684**		

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Lei Complementar

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o projeto Substitutivo de Projeto de Lei Complementar supracitado, que **"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para análise e posterior votação em plenário.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes, e qualificar a Administração Municipal, criando os cargos que se destinam a ampliar as frentes de trabalho para atender as necessidades das secretarias municipais.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando as alterações dos cargos para atender demanda.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 9 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **09/05/2025 12:23:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1267.6H23.314R.2186.8584**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7F6.0AC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.263/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **09/05/2025 12:16:38**, contendo 3.898 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1263.6U16.638E.615K.4416

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.7F6.0AC, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(09/05/2025 12:16:38) Palavras:3.898
Cód. Autenticidade: 1263.6U16.638E.615K.4416 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PROJETO DE LEI - PROCESSO 628/2025

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto no art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade: o estudo técnico, dispõe sobre alteração na estrutura administrativa vigente, e das alterações conforme proposta encaminhada na minuta do projeto de lei Complementar.

Como parâmetro, levamos em consideração como instrumento de trabalho as alterações contidos na minuta da lei complementar, referente as alterações no **ANEXO II** dos cargos de **DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO,** e do **ANEXO III QUADRO PERMANENTE - GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.**

Desta forma passaremos a demonstrar nos quadros abaixo, o impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13W2.1E34.835R.U541.0481 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 1.755.CE8 - 21/04/2025 - 13:34:35 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09, DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EM ELABORAÇÃO - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.
ANEXO II
GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

Secretaria Municipal de Assistencia Social					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento de Transporte e logistica (criado)	*Diretor III*	PM/DCA – 4	*1*	3.355,38	3.355,38
Divisão de Transporte Institucional (criado)	*Diretor III*	PM/DCA – 4	*1*	3.355,38	3.355,38
Depart. de Segurança e Vig. Patrimonial (criado)	*Diretor III*	PM/DCA – 4	*1*	3.355,38	3.355,38
Subtotal					**10.066,14**
Secretaria Municipal de Finanças e Administração					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Depart. de Controle de Registro de Preço (alterado)	*Diretor II para Diretor III*	PM/DCA – 4	*1*	1.342,16	1.342,16
Depart. de Controle de Veículos e Comb. (alterado)	*Diretor I para Diretor III*	PM/DCA – 4	*1*	1.744,80	1.744,80
Divisão de Procedimentos Licitatórios (criado)	*Diretor II*	PM/DCA – 3	***1***	2.013,23	2.013,23
Subtotal					**5.100,19**
Secretaria Municipal de Educação					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento de Administração (alterado)	*Diretor I para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	402,65	402,65
Depart. de Prestação de Contas e Convênio (alterado)	*Diretor I para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	402,65	402,65
Depart. de Inspeção de Unidade Escola (alterado)	*Diretor I para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	402,65	402,65
Subtotal					**1.207,95**
Secretaria Municipal de Obras					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Assessoria Administrativa (extinto)	*Assessor I*	PM/DCA – 1	*1*	- 1.394,49	- 1.394,49
Departamento Geral Administrativo (criado)	*Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	2.013,23	2.013,23
Subtotal					**618,74**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Assessoria Administrativa (extinto)	*Assessor I*	PM/DCA – 1	*1*	- 1.394,49	- 1.394,49
Departamento de Adm. de Agricultura (Criado)	*Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	2.013,23	2.013,23
Depart. de Administ. de Meio Ambiente (Criado)	*Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	2.013,23	2.013,23
Depart. de Transp. e Controle de Veículos (alterado)	*Diretor I para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	402,65	402,65
Subtotal					**3.034,62**
Secretaria Municipal de Saude					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento de Regulação (alterado)	*Diretor I para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	402,65	402,65
Depart. de Unidade Básica de Saúde (alterado)	*Diretor III para Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	- 1.342,15	- 1.342,15
Subtotal					- **939,50**
Secretaria Municipal de Planejamento					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento Geral de Arquitetura (Criado)	***diretor III***	PM/DCA – 4	***1***	3.355,38	3.355,38
Subtotal					**3.355,38**
Secretaria Municipal de Esporte					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento Geral de Arquitetura (Criado)	***diretor II***	PM/DCA – 3	***1***	2.013,23	2.013,23
Subtotal					**2.013,23**
Gabinete do Prefeito					
Denominação	**Criando/Alterando /Extinto**	**Codigo**	**Quant**	**Diferença**	**Total**
Departamento Geral Administrativo *(criado)*	*Diretor II*	PM/DCA – 3	*1*	2.013,23	2.013,23
Subtotal					2.013,23

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13W2.1E34.835R.U541.0481 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 1.755.CE8 - 21/04/2025 - 13:34:35 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

ANEXO III QUADRO PERMANENTE GRUPO II - CARGOS EFETIVOS
CÓDIGO - PM/CE

Numero	Categoria Funcional	PM/CE(Concurso)	PM/CE(Alterado)	Impacto
39	Assistente Social – 30 horas	08 (R$ 3.458,05)	11 (R$ 4.446,06)	988,01
42	Fonoaudiólogo – 40 horas	08 (R$ 3.458,05)	11 (R$ 4.446,06)	988,01
43	Nutricionista - 40 horas	08 (R$ 3.458,05)	11 (R$ 4.446,06)	988,01
Subtotal				**2.964,03**

1. Impactos Econômicos Financeiros

Quadro I - Demonstrativo do Impacto mensal do anexo II e do anexo III.

VENCIMENTOS	PATRONAL	IMPACTO MENSAL
R$ 29.434,01	R$ 3.532,08	R$ 32.966,09
	IMPACTO EM R$	**R$ 32.966,09**

Com base nos dados apresentado para realização do presente estudo de impacto financeiro, os dados dos anexos II e III vigentes, e das alterações da minuta do projeto de lei complementar do processo 628/2025, considerando as quantidades de cargos criados, alterados e extintos e seus valores correspondentes, desta forma, evidenciamos que haverá um aumento mensal de despesas no montante de **R$ 32.966,09**.

Quadro II - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha.

IMPACTO MENSAL APURADO	*MESES*	*IMPACTO ANUAL APURADO*
R$ 32.966,09	***13,33***	***R$ 439.437,98***

No que se refere ao impacto financeiro anual, ficou evidenciado que as aterações contidas, haverá um impacto no valor de R$ 439.437,98, no decorrer de 12 meses.

Quadro III - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha, considerando o ano base de 2025 e os dois anos subsequente.

Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
R$ 340.539,71	***R$ 439.437,98***	***R$ 439.437,98***

Conforme disposto no art. 16, inciso I da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. O quadro III, demonstra o impacto anual para o exercicio corrente será de **R$ 340.539,71,** considerando as contratações a partir do mes de abril de 2025, e o montante anual de ***R$ 439.437,98,*** para os dois exercicios subsequentes sem considerar a infração par os periodo.

Salientar que, as unidades orçamentarias; Secretaria Municipal de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saude, tem a devida disponibilidade orçamentaria para absorver os impactos deste projeto, no entanto, as demais, Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13W2.1E34.835R.U541.0481 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 1.755.CE8 - 21/04/2025 - 13:34:35 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esporte não tem a devida disponibilidade orçamentaria para suportar os impactos deste projeto, no entanto, orientamos esta administração para que aja o equilibrio financeiro e orçamentario, se realize um ajuste orçamentario, suplementando a funcional programatica 04.122.0003.2034 – Gestão da Folha – Administração Geral no montante de R$ 186.680,04, para que esta, esteja devidadamente ajustado seu orçamento com o aumento deste projeto de lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de abril de 2025.

_____
JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CONTADOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13W2.1E34.835R.U541.0481 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 em **21/04/2025 13:34:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1337.8634.035A.Z749.6710**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.755.CE8** - Tipo de Documento: **DEMONSTRATIVO**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 , em **21/04/2025 - 13:34:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 13W2.1E34.835R.U541.0481

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13W2.1E34.835R.U541.0481 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO